

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 706/2024**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Sansão Pereira, visa alterar a Lei Municipal nº 11.677, de 14 de novembro de 1994, que proíbe a comercialização, no Município de São Paulo, de armas de brinquedo que não possuam cores e formatos distintos das armas verdadeiras.

Objetiva a propositura proibir a utilização de armas de brinquedo com disparo de munição de gel, chumbinho ou demais projéteis em vias, praças e demais locais públicos que possam causar qualquer risco a transeuntes. Ademais, o Poder Executivo deverá autorizar o funcionamento de espaços privados adequados para o lazer e utilização desses brinquedos, garantindo a segurança de todos os usuários nas diversas regiões do Município.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo “com vistas a adequar a redação do projeto à técnica legislativa”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em